



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI COMPLEMENTAR Nº 313/2023

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 143, REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 143 E REVOGA O ARTIGO 144 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIA: Vereador Wilson Tabalipa e Vereador Sargento Damassa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º É alterado o inciso I do artigo 143, revogado o inciso II, do artigo 143 e revogado o artigo 144 da Lei Complementar nº 048, de 13 de dezembro de 2001, que institui o Código de Posturas do Município, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 143. É proibido:

I - O uso de fogos de artifícios que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, em todo o território do Município de Vilhena, em recintos fechados ou ambiente aberto, em áreas públicas ou locais privados.

II - REVOGADO

Art. 144. REVOGADO

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2023.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 001 FLS. 21 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

Processo Administrativo nº. 13670/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FELIX LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 20.718.505/0001-01. Objeto: a contratação de serviço de locação de contêiner a fim de atender a rede de escolas municipais de Vilhena, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº.3832/2022, Termo de Referência/Projeto Básico nº. 044/2022/SEMED, Cotações Prévias e Nota de Empenho nº. 4288/2022, constantes do Processo Administrativo nº 13670/2022/SEMED.

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 32.499,96 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Data: 03.01.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 001 FLS. 22 VOL. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
100/2022**

Processo Administrativo nº. 6037/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI. CNPJ nº 10.320.348/0001-10. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo para a execução dos serviços do Contrato n.º 100/2022, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Despacho doc. ID 251459, Parecer nº. 133/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 6037/2022.

Valor: R\$ 62.041,21 (sessenta e dois mil, quarenta e um reais e vinte e um centavos)

Data: 08.01.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 001 FLS. 22 VOL. III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2021**

Processo Administrativo nº. 2537/2020 e 322/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA. CNPJ nº 10.553.929/0001-00. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 010/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 388/392, Parecer nº. 034/PGM/2023, despacho nº 75, e Processo Administrativo nº 2537/2020 e 322/2021.

Valor: R\$ 46.220,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais).

Data: 18.01.2023

LEI COMPLEMENTAR NO 313/2023

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 143, REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 143 E REVOGA O ARTIGO 144 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIA: Vereador Wilson Tabalipa e Vereador Sargento Damassa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o É alterado o inciso I do artigo 143, revogado o inciso II, do artigo 143 e revogado o artigo 144 da Lei Complementar nº 048, de 13 de dezembro de 2001, que institui o Código de Posturas do Município, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 143. É proibido:

I - O uso de fogos de artifícios que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, em todo o território do Município de Vilhena, em recintos fechados ou ambiente aberto, em áreas públicas ou locais privados.

II - REVOGADO

Art. 144. REVOGADO

Art. 2o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2023.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI NO 5.974/2023

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 5.838, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 5.838, de 11 de agosto de 2022, que passa vigor com a seguinte redação:

Art. 3o Fica revogada a Lei nº 5.320, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO